



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 47 _____ FLS. _____ 055

1559 _____ 27 _____ fevereiro _____ 26
LEI N.º _____ POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT Prefeita do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

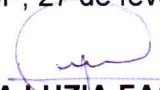
ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2025 – DEMANDA 087544 – PROCESSO – SES-PRC.2025/00764 – SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, destinado a Unidade Básica de Saúde de Poloni, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0007 – Rede Municipal de Saúde
Atividade: 1008 – Investimento dos Serviços de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 084 - Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Estado
Valor: R\$ 150.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convenio citado anteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP, 27 de fevereiro de 2026.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal